



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 817/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5261/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses a servidora Clarice Teresinha Schneider, matrícula funcional nº 721-2, referente ao período aquisitivo de **07 de janeiro de 2007 a 06 de janeiro de 2012**, para ser usufruída durante o período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018.


Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses a servidora Clarice Teresinha Schneider, matrícula funcional nº 721-2, referente ao período aquisitivo de **07 de janeiro de 2012 a 06 de janeiro de 2017**, para ser usufruída durante o período de 16 de maio a 15 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes